

## Proc. Administrativo 5- 2.235/2026

---

**De:** Sara D. - DP-COMPRAS

**Para:** DP-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Milla A.

**Data:** 06/07/2026 às 09:00:50

**Setores envolvidos:**

DP-COMPRAS, DP-PROTOCOLO, DP-CONTABILIDADE, SEC-ASS-SOCIAL

### Solicitação 21869710 TRAJES COUNTRY

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar.

—

**Sara Miranda Dias**

*Diretora do Departamento de Compras*

**Anexos:**

ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR\_.pdf

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de alegorias, adereços e trajes country para o concurso da escolha da rainha, princesa e madrinha do rodeio, categoria adulto para festividades denominada “IV Firminópolis rodeio show 2026”, cujo evento ocorrerá no dia 24 de julho de 2026.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. Considerando que o Concurso Cultural para a escolha da Rainha, Princesa e Madrinha do rodeio show é um evento cultural de grande relevância para os munícipes e os visitantes, também é fundamental para estar fomentando a economia local, gerando assim benefícios inúmeros e todos da localidade saem ganhando, especialmente a população.

2.2. Os trajes para esses concursos costumam refletir a cultura sertaneja, o orgulho regional e as tradições do rodeio, ajudando a valorizar e preservar essas raízes. Um traje bem elaborado destaca a beleza, a elegância e a personalidade da candidata, contribuindo para sua presença marcante no palco.

2.4. Um traje bonito, bem feito e que combina com o estilo do rodeio pode ser um diferencial na avaliação, ajudando a destacar a candidata entre as demais. Os trajes muitas vezes seguem um tema ou estilo específico, reforçando a identidade do rodeio e criando uma harmonia visual durante a apresentação. Trajes tradicionais ou com elementos típicos ajudam a promover e valorizar a cultura regional, fortalecendo o sentimento de orgulho local.

2.3. A demanda está vinculada ao plano de governo municipal, que prevê a valorização da cultura local, promoção do lazer e incentivo à economia regional por meio de eventos públicos. Trata-se, portanto, de um investimento alinhado aos objetivos estratégicos de desenvolvimento humano, inclusão social e fomento à economia local.

2.4. Por fim, o resultado esperado é o fortalecimento das atividades culturais fomentando assim a cultura, o turismo e sua cadeia econômica e consequentemente proporcionando para a cidade uma experiência satisfatória e positiva.

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### RESPONSÁVEL

Silvani Cândida da Mata Oliveira

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização e autorização de execução dos serviços;

5.1.1 Os produtos deverão ser de alta qualidade, conforme descrito no objeto da contratação, caso haja qualquer situação nos produtos que não se adequem ao estipulado por este Termo de Referência, a empresa vencedora deverá reparar ou substituir no prazo estabelecido, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação;

5.1.2. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do contrato, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas;

5.1.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações solicitadas, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, por outro que atenda ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.1.4. O material deverá ser entregue, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no **item 1.2 do Termo de Referência**, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades;

5.1.5. Antes de iniciar a produção em massa, o fornecedor deverá submeter o modelo visual da personalização para a aprovação prévia da contratante. Somente após essa aprovação a produção poderá prosseguir. Essa medida é essencial para garantir que o design esteja em conformidade com as expectativas e a identidade visual desejada para os eventos;

5.1.6. A contratada deverá antes de iniciar a produção enviar fisicamente amostra do tecido e materiais utilizados na fabricação das peças incluindo um piloto dos tamanhos;

5.1.7. A entrega dos materiais deverá ocorrer **5 (cinco) dias** após emissão de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Esse prazo é necessário para garantir que os itens estejam disponíveis para organização e distribuição aos participantes nos eventos;

5.1.8. Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos ou falhas na personalização. O fornecedor será responsável por todos os custos relacionados ao transporte e à entrega dos itens, que deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

5.1.9. A contratada deverá entregar o material em embalagens fechadas, bem conservadas e limpas. Não será aceito a entrega de material danificado, rachado, arranhado ou sujo, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para a contratante. Caso seja identificado deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos para a contratada;

5.1.10. O fornecimento dos serviços deverá observar os prazos indicados principalmente por se tratar de materiais para um evento com data específica;

5.1.11. Fornecer os estabilizadores de voltagem adequada para os equipamentos alocados para uso;

5.1.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

5.1.13. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

5.1.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.1.16. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.1.17. A empresa contratada deverá manter a sua regularidade fiscal em dia, para que assim possa ser contratada pela administração e após o fornecimento do produto, para efetivação do seu pagamento, a regularidade deverá ser mantida;

5.2. Deverá atender a todos os requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. Além dos critérios abordados acima, a proponente deverá seguir todos os requisitos apresentados no Termo de Referência;

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

Item	Especificação	Und/	Qnt
01	SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TRAJES DE GALA COUNTRY, ADEREÇOS E CONFECCÃO DE FAIXAS DE PREMIAÇÃO DEVENDO CONTER: 11 TRAJES MODELO CALÇA CONTENDO TOPPER, CHAPEU E ADEREÇOS, CONFECCIONADOS EM COURO E BORDADOS A PEDRARIA EM CORES DIVERSIFICADAS CONFORME A NECESSIDADE E EXIGENCIA DO LOCATORIO. 03 FAIXAS CUSTOMIZADAS CONFECCIONADAS EM COURO SINTETICO E BORDADAS COM OS SEGUINTE DIZERES: RAINHA DO RODEIO 2026; PRINCESA DO RODEIO 2026 E MADRINHA DP RODEIO 2026. 01 CHAPEU CUSTOMIZADO EM PEDRARIAS, STRASS PARA PREMIAÇÃO. CUSTEIO DE FRETE IDA E VOLTA.	UN	01

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Para resolver a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social identificou-se no mercado algumas soluções que passaram a ser analisadas abaixo:

**SOLUÇÃO 1:** Aquisição de trajes/trajes novos - podendo ser vista também como uma vantagem, pois o Fundo Municipal de Assistência Social teria total controle sobre os trajes, porém essa opção acarretaria em custos adicionais significativos, tais como despesas com manutenção a cada evento, reposição de pedrarias, compra de itens danificados para substituição e dificuldade em padronizar os tamanhos já que as candidatas tem medidas diversas. Por isso essa solução se torna inviável para a demanda exigida.

**SOLUÇÃO 2:** A locação de trajes através de empresas especializadas - sendo uma solução que oferece custos previsíveis, uma vez que as despesas são mensais de acordo com a necessidade e incluem todos os serviços necessários, como a confecção de todos os trajes customizados necessários para o evento. Ademais, as empresas que oferecem os serviços de locação de trajes, geralmente

disponibilizam modelos e materiais com qualidade, moderno e específico para cada evento a ser realizado.

7.2. Dentre as soluções passíveis de atendimento as necessidades levantadas, optamos pela constante no Solução 2, considerando as seguintes motivações:

7.2.1. Alugar trajes customizados costuma ser mais acessível do que comprar, especialmente se você precisa de diferentes looks para diversos eventos.

7.2.2. Opções para escolher entre uma ampla gama de estilos e designs exclusivos, garantindo que o visual do seu evento seja único e marcante.

7.2.3. Trajes alugados geralmente acompanham as tendências atuais, permitindo que você esteja sempre na moda sem precisar investir em peças novas a cada temporada.

7.2.4. O aluguel oferece uma solução prática, com entrega, troca e devolução facilitadas, economizando tempo e esforço na produção do evento.

7.2.5. Serviços de locação oferecem opções de customização, permitindo adaptar os trajes ao tema do evento ou às preferências específicas, criando um visual personalizado e profissional.

7.2.6. Os trajes alugados geralmente passam por cuidados de limpeza e conservação, garantindo que estejam em perfeitas condições para cada uso.

7.3. Sendo assim, com a escolha da solução apresentada garantirá que a Secretaria terá acesso a trajes modernos e adequados às suas necessidades, sem os altos custos de compra, garantindo que o evento seja realizado de forma eficiente e com um excelente custo-benefício.

### 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TRAJES DE GALA COUNTRY, ADEREÇOS E CONFEÇÃO DE FAIXAS DE PREMIAÇÃO DEVENDO CONTER: 11 TRAJES MODELO CALÇA CONTENDO TOPPER, CHAPEU E ADEREÇOS, CONFECCIONADOS EM COURO E BORDADOS A PEDRARIA EM CORES DIVERSIFICADAS CONFORME A NECESSEIDADE E EXIGENCIA DO LOCATORIO. 03 FAIXAS CUSTOMIZADAS CONFECCIONADAS EM COURO SINTETICO E BORDADAS COM OS SEGUINTE DIZERES: RAINHA DO RODEIO 2026; PRINCESA DO RODEIO 2026 E MADRINHA DP RODEIO 2026. 01 CHAPEU CUSTOMIZADO EM PEDRARIAS, STRASS PARA PREMIAÇÃO. CUSTEIO DE FRETE IDA E VOLTA.	UN	01	R\$ 14.083,33	R\$ 14.083,33
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 14.083,33</b>

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 14.083,33 (quatorze mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e está previsto o ano de 2026.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A contratação do objeto discriminado no escopo deste estudo técnico, tem o objetivo atender às necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social, bem como o evento “Concurso de



escolha da Rainha, Princesa e madrinha do rodeio de 2026”, considerando que a contratação em tela se trata de uma solução prática e econômica, eliminando os custos iniciais da aquisição de trajés novos, e a gestão complexa dos mesmos.

**10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

10.1. Não haverá parcelamento para essa contratação.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

11.1. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da mesma e o atendimento adequado das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, buscando ainda a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

**14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

14.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que a contratada, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Fundo Municipal de Assistência Social.

**SARA MIRANDA DIAS**  
Departamento de Compras  
Matricula nº 203718



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4B5-F2BB-33F3-47B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 06/07/2026 09:01:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/F4B5-F2BB-33F3-47B7>